



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Proposição de Lei Nº 32/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 379/2024
Protocolado em: 06/12/2024 10h08

Dispõe sobre a criação da função de Médico Residente no município de Conselheiro Pena.

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a função de MÉDICO RESIDENTE no Município de Conselheiro Pena.

Art. 2º- O médico residente será escolhido mediante processo seletivo realizado por intermédio de edital específico emitido e homologado pela COREME do Respectivo Programa.

Art. 3º- A carga horária do médico residente será determinada pelo Programa específico da especialidade seguindo as determinações da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

Art. 4º- O médico residente não terá vínculo trabalhista, celetista, ou de função pública com o Município de Conselheiro Pena para desempenho das atividades de residência médica.

Art. 5º- O médico residente fará jus ao recebimento de bolsa do programa Pró-Residência a título de remuneração, custeada pelo Ministério da Saúde, devendo ser cadastrado após homologação de matrícula, ficando a cargo da Comissão de Residência Médica - COREME do respectivo programa efetuar o cadastramento, acompanhamento, transferências, notificação de faltas, comunicação de férias e informação de término da bolsa.

Art. 6º- O médico residente fará jus ao recebimento de bolsa complementar por parte do Município de Conselheiro Pena estabelecida em Lei específica.

Art. 7º- Os médicos residentes deverão seguir os termos do regimento interno da COREME do respectivo programa.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena
em 05 de dezembro de 2024.

Marcus Vinicius Tápias
Presidente

Sinval José dos Santos
Vice-Presidente

Rones Carlos da Costa
Secretário(a)

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Sinval José dos Santos, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6QM71-AIMEV-CWT9D-RJK55-58QRT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Proposição de Lei Nº 32/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 06/12/2024 09:55:01
Hash Interno: g9cmjgoezhpsyrqjdlIncaeg52rxtmtrte2w3jrll



Chave de Verificação

6QMY1-AIMEV-CWT9D-RJKS5-58QRT

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
067.***.***-02	Marcus Vinicius Tápias	Assinado em 06/12/2024 09:59
976.***.***-49	Sinval José dos Santos	Assinado em 06/12/2024 09:59
804.***.***-72	Rones Carlos da Costa	Assinado em 06/12/2024 09:59

Documento assinado digitalmente por Marcus Vinicius Tápias, Sinval José dos Santos, Rones Carlos da Costa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **6QMY1-AIMEV-CWT9D-RJKS5-58QRT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50

